

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 033/2016

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927699-8 Rafael Pereira Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 10 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 917685-3 Pedro C. S. Damázio, do 1º/2ª/8º BBM-Imbituba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 12 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

TRANSFERÊNCIA:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Do Subten BM Mtcl 920422-9 Marcelo Goulart Nunes, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/3ª/8º BBM – Orleans, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 05 de outubro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **Douglas Lourenço da Silva**, do 3º/2ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **Douglas Lourenço da Silva**, do 3º/2ª/8ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1.615 (um mil, seiscentos e quinze) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 20 de setembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 242-DP, de 20 Set 16).

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson Martins Fernandes**, do 1º/2ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson Martins Fernandes**, do 1º/2ª/8ºBBM devendo-se proceder à averbação de 312 (trezentos e doze) dias, correspondente a 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

Obs: Foram suprimidos 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, correspondente a 03 (três) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 20 de setembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 243-DP, de 20 Set 16).

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/10/2016, para fins de Promoção no dia 25 de novembro de 2016, o 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson Martins Fernandes**, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, obtendo o seguinte parecer: Apto em Inspeção de Saúde para fins de Promoção e para realizar o TAF, conforme parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/10/2016, para fins de Promoção no dia 25 de novembro de 2016, o 3º Sgt BM Mtcl 916421-9 Luiz Henrique **Eller**, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, obtendo o seguinte parecer: Apto em Inspeção de Saúde para fins de Promoção e para realizar o TAF, conforme parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/10/2016, para fins de Promoção no dia 25 de novembro de 2016, o 3º Sgt BM Mtcl 920796-1 Marcos Roberto **Botelho**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, obtendo o seguinte parecer: Apto em Inspeção de Saúde para fins de Promoção e para realizar o TAF, conforme parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/10/2016, para fins de Promoção no dia 25 de novembro de 2016, o 3º Sgt BM Mtcl 917151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, obtendo o seguinte parecer: Apto em Inspeção de Saúde para fins de Promoção e para realizar o TAF, conforme parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: REENGAJAMENTO – DEFIRO:

Ao Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves **Hemkemaier**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar de 18/10/2016.

*Marcos Aurélio Barcelos – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM – Tubarão*

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao Sd BM Mtcl 933629-0 Victor Ishiy **Guerreiro**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 06 de Outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 929244-6 Dirceu **Medéa** Neto, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 09 (nove) horas de dispensa do serviço, a contar de 09 de Outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 929233-0 Thiago Farias **Mendes**, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 08 de Outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 929252-7 **Petterson** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 06 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 927112-0 Fernando **Silvano** de Carvalho, do 1º/2ª/8º BBM-Imbituba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 09 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 927146-5 **Alexandre** Coelho, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 10 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 927130-9 João Marcelo **Simião**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 10 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do Sd BM Mtcl 396269-5 João **Maykon** Mendes Ferreira, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 12 (doze) horas de dispensa do serviço e expediente a título de recompensa, a contar de 11 de Outubro de 2016, a fim de tratar de assuntos particulares.

*André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM
Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte*

TRANSFERÊNCIA:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Ser Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Do Cb BM Mtcl 929233-0 Thiago Farias **Mendes**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de agosto de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal

IV – ATAS:

ATA Nº 013-14-CIP **CARGA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES**

Ata da reunião realizada às 1400h, do dia 01 de agosto de dois mil e dezesseis, na sede do 8º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Patrício Lima, nº 804, Humaitá, Tubarão – SC. Presentes os seguintes bombeiros militares: Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**, 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio **Jerônimo** do Carmo, 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 **Auri** Geovane Nascimento, Cb BM Mtcl 925639-3-01 **Alessandro** de Medeiros e Sd BM Mtcl 379395 **Itamara** Cardoso Firmino. Aberta a reunião pelo Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**, Presidente da Comissão Interna Permanente para descarga de bens móveis permanentes, deu-se início aos trabalhos para recebimento em Doação de veículo marca Mercedes, modelo Sprinter F42E, TCA Ambulância, combustível Diesel S10, ano de fabricação/modelo 2015/2016, cor vermelha, chassi nº SAC906633GE113413, placa QHY5530, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido com recursos do Convênio nº 041/2013, de 12 de dezembro de 2013. Depois de conferido documentos e termo de doação a Comissão decidiu por aceitar a doação do referido veículo o qual é doado em caráter definitivo passando a ser de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC. Nada mais havendo a tratar, às 1430h, foi dada por encerrada a reunião.

Quartel em Tubarão, 17 de agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Ten Cel BM
Presidente da Comissão

FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO – 1º Ten BM
Membro da Comissão- Secretário

AURI GEOVANE NASCIMENTO – 3º Sgt BM
Membro da Comissão

ALESSANDRO DE MEDEIROS – CB BM
Membro da Comissão

ITAMARA CARDOSO FIRMINO – Sd BM
Membro da Comissão

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Elogio os seguintes bombeiros militares: Cap BM Mtcl 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo, 1º Ten BM Mtcl 362476-5 Guilherme **Viríssimo** da Serra Costa, 2º Sgt BM Mtcl 923182-0 Celiano da Silveira, todos da 2ª/8ºBBM – Imbituba; 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edvaldo Antônio de Mello **Machado** e 3º Sgt BM Mtcl 923157-9 **Edmar** Feliciano de Oliveira, ambos do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão; 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **Douglas** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8ºBBM - Garopaba; 3º Sgt BM Mtcl 927114-7 Antônio Eduardo dos **Santos**, do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna; 3º Sgt BM Mtcl 350676-2 **Fábio** Claudino Ferreira, do 3º/1º/3ª/8ºBBM - Armazém, pelo empenho de todos em elaborar e aplicar as instruções de Resgate Veicular para toda a tropa do 8º BBM (incluindo o efetivo de BCP e BC). A instrução foi amplamente elogiada por todos os participantes, sendo um grande sucesso, e se deve principalmente por toda a dedicação de todos os BBMM nominados acima. Como Cmt do 8º BBM não tive dúvidas em escolhê-los, pois além de todos serem referências na área supracitada, são militares altamente comprometidos e competentes, elaborando as instruções, inclusive em horários de folga. O 8º Batalhão de Bombeiros Militar sente-se muito orgulhoso em ter em suas fileiras profissionais tão valorosos

“Individual, averbe-se”.

*Marcos Aurélio Barcelos – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM – Tubarão*

Elogio os seguintes bombeiros militares: 1º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques**, do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna; 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio **Jerônimo** do Carmo, do 2º/1ª/8ºBBM - Tubarão; 2º Ten BM Mtcl 931676-0-02 Henrique José **Schuelter** Nunes, do 3º/3ª/8ºBBM - Orleans; 3º Sgt BM Mtcl 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão; 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson** Martins Fernandes, da 2ª/8ºBBM - Imbituba, pelo empenho de todos em elaborar e aplicar as instruções de Combate a Incêndios Estruturais para toda a tropa do 8º BBM (incluindo o efetivo de BCP e BC). A instrução foi amplamente elogiada por todos os participantes, sendo um grande sucesso, e se deve principalmente por toda a dedicação de todos os BBMM nominados acima. Como Cmt do 8ºBBM não tive dúvidas em escolhê-los, pois além de todos serem referências na área supracitada, são militares altamente comprometidos e competentes, elaborando as instruções, inclusive em horários de folga. O 8º Batalhão de Bombeiros Militar sente-se muito orgulhoso em ter em suas fileiras profissionais tão valorosos

“Individual, averbe-se”.

*Marcos Aurélio Barcelos – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM – Tubarão*

Assina:

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM